



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 165/97

Sala das Sessões, 11/03/97.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que se tem notícia, através do noticiário escrito e falado de vários acidentes que têm ocorrido, principalmente com crianças, devido a má conservação dos equipamentos de circos, parques infantis, trenzinho, etc;

CONSIDERANDO que em nossa cidade sempre apontam esses tipos de diversões;

CONSIDERANDO que compete ao Município, zelar pela saúde de seus cidadãos;

CONSIDERANDO que esses equipamentos, antes de serem postos em funcionamento necessitam de uma vistoria por técnico responsável indicado pelo Município, que posteriormente expediria uma A.R.T.;

CONSIDERANDO que só após essas precauções preliminares é que o Município expediria o Alvará de Funcionamento para estas empresas;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de determinar a vistoria, por técnico responsável, dos brinquedos e equipamentos de circos, parques de diversões, trenzinhos, etc, para só depois expedir o Alvará de Funcionamento.

Sala das Sessões, 11 de Março de 1997.

Carlos Alberto da Silva Tuckmantel

Vereador